



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172  
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172  
Dados: 2023.03.10 13:09:56 -04'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 820

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

<b>PREFEITA</b> ILDA SALGADO MACHADO <b>Vice-Prefeito</b> ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE <b>Chefe de Gabinete</b> MARIA JANE DA SILVA BORGES <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo</b> DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS <b>Secretário Municipal de Assistência Social</b> ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES, <b>Secretário de Finanças e Planejamento</b> RODRIGO SILVA GARIB	<b>Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b> JULIÃO BISPO VIEIRA <b>Secretário Municipal de Gestão Pública</b> ROGÉRIO KENDI MORIZAKI <b>Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública</b> LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS <b>Secretário Distrital</b> LORIVALDO DIAS DE SANTANA <b>Procurador Geral do Município</b> JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA <b>Controladora Geral do Município</b> IZABEL INES PIVETA
--	---

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### Extrato do 5º Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 004/2018

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS

**Contratada:** LUPA COMUNICAÇÃO LTDA – ME

**Do Objeto:** Tem por objeto o presente Termo Aditivo de Prazo descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº 004/2018, ficando prorrogado até o dia 09/03/2024.

**Da Base Legal:** Artigos 38, 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo Nº 010/2017**

**Tomada de Preço Nº 002/2017**

**Ratificação:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.001.2001 – 3.3.90.39.00

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Emerson Cleber Mendes – Presidente

**Pela Contratada:** Cleuza Centurião Zaratini Ribeiro – Representante Legal.

**LINK DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL, DO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**

<https://fatimadosul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/DO-10-DE-MARCO-ASS.pdf>